

DELIBERAÇÃO Nº 094/2023/CONSAD/CDRJ
(SEI 50905.002826/2023-92)

845ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSAD, DE 03/07/2023

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO,

Considerando a possibilidade de já ter havido proposta de acordo no bojo da ação judicial,

DELIBERA

Que a SUPJUR seja acionada para requerer uma audiência de mediação, de forma que seja possível tratativa de acordo nos autos da ação judicial, observado o arcabouço regulatório aplicável à espécie.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2023.

DINO ANTUNES DIAS BATISTA
Presidente do Conselho de Administração